



Decreto Nº 39 - de 21 de Junho 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.500,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 12 - Agencia De Cooperação Interm. Em Saúde Pé Da Serra

Sub-Unidade 00 - Agencia De Cooperação Interm. Em Saúde Pé Da Serra

2.12.00.10.122.020.2.0097 - 3.3.90.39 Gestão Da Acispes ----- R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.500,00

Total da Unidade 12 ----- R\$ 6.500,00

Total Geral ----- R\$ 6.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Da Atenção Básica ----- R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 6.500,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 6.500,00

Total Geral ----- R\$ 6.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 21 de Junho de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal